



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2023

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, a título de recomposição de perdas inflacionárias, e revisa o valor do auxílio alimentação.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos dos cargos efetivos e dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Lourenço em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração e dos agentes políticos constantes da estrutura administrativa do Poder Legislativo, conforme o Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º. Ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 4º Fica revisado o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2022, para R\$ 1.014,20 (um mil, quatorze reais e vinte centavos).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2023

Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 115/2023

WJL/ERS/nfnc



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARREIRA	
Nome do cargo	Venc. Inicial C1
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.921,33
Copeiro	R\$ 1.921,33
Motorista	R\$ 2.242,87
Recepcionista	R\$ 2.242,87
Segurança	R\$ 2.242,87
Auxiliar de Secretaria	R\$ 4.194,72
Auxiliar de Compras, Almojarifado, Materiais e Patrimônio	R\$ 4.194,72
Contabilista	R\$ 6.243,24
Advogado	R\$ 6.243,24
Editor e Redator Jornalístico	R\$ 6.243,24
Secretário Executivo	R\$ 16.531,43

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	
Chefe da Secretaria Legislativa	R\$ 7.167,10
Chefe da Secretaria de Compras, Almojarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio	R\$ 7.167,10
Chefe da Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos	R\$ 7.167,10
Assessor Jurídico	R\$ 8.513,03
Assessoria de Vigilância e Segurança	R\$ 3.115,34
Assessor Parlamentar	R\$ 1.788,63

AGENTES POLÍTICOS	
Vereador	R\$ 8.954,42